ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.587, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA
Elemento da Despesa

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1333 – Obras e Instalações ..... | R$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações ..... | R$ | 8.333,41 |
| Total do Crédito Adicional Especial ..... | R$ | 38.333,41 |

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a redução orçamentária das seguintes dotações:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1333 ..... | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 ..... | R$ | 6.666,83 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 ..... | R$ | 1.666,58 |
| Total dos créditos para cobertura ..... | R$ | 38.333,41 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 04/11/2014

ANAJARA AITA NICOLI
Secretária de Administração Interina.